

RICARDO RODRIGUES CAMPOS	4401046-0	28ºBPM
RICARDO SIMÃO LEITE	0238452-5	34ºBPM
RODRIGO DE SOUZA CARVALHO	4384738-2	BEPE
ROGÉRIO DA SILVA SALLES	2232745-2	11ºBPM
ROSIANE PAULA VAZ	4411794-9	CIEsPP
ROSIVALDO EVARISTO FRANÇA	5009557-9	11ª UPP/6º BPM
RUANITO SOUZA ARAÚJO	4422852-0	CIEsPP
SANDRO LOPES DE CAMPOS	2311971-3	40º BPM
SÉRGIO ALEIXO DE LIMA	4208335-0	COE
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA AMÂN-CIO	5024815-4	CIEsPP
SIDNEY DE LIMA GITAHY	5016793-6	8ª UPP/3ºBPM
SINDULFO DAMASCENO DA SILVA	4419414-5	41º BPM
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	5016641-7	26º BPM
THIAGO GUIMARÃES RODRIGUES DA SILVA	5024818-9	12ª UPP/16ºBPM
THIAGO LOPES MAGALHÃES DOS REIS	4368035-5	COE
VANESSA MATOS DE AGUIAR	4412760-0	COE
VÍCTOR ELIAS SILVA DE SOUZA	2186972-3	9º BPM
WAGNER COUTINHO DE OLIVEIRA	4367872-6	28ºBPM
WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	5028647-1	10ª UPP/6º BPM
WELLINGTON DE SIQUEIRA LIMA	0594463-5	CPP
WELLINGTON MARINHO VIEIRA	5031259-6	1ªUPP/2ºBPM
WELLINGTON RODRIGO ALVES MENDONÇA	4424205-0	1º CPA
WENDELL DE ARAÚJO LIMA	4249716-7	34ºBPM
WILLIAM MACENA SOBRINHO	2295404-0	CIEsPP
WILLIAM MESQUITA DE SOUZA	4383306-3	BPCq
WILLIAM PIRES CARVALHO	4380019-0	1ªUPP/2ºBPM
WILLIAN DIAS RIBEIRO	4329734-0	34ºBPM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2654097

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6822 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA
DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-
gais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasi-
leiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar
autos de infração, instituído pela Portaria SENATRAN nº 94/2017 e
150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria SENATRAN nº
966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-350447/001913/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado de
Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trân-
sito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do
Estado.

Nome	Id. Funcional	Lotação
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	4377742-2	BEPE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2654098

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6823 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-
TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-
gais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasi-
leiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar
autos de infração, instituído pela Portaria SENATRAN nº 94/2017 e
150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria SENATRAN nº
966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150016/099400/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) Agente(s) de Trânsito da Prefeitura Municipal
de Petrópolis, relacionado(s) abaixo, para executar(em) fiscalização de
trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência
do Estado.

Nome	Matrícula
André Luis da Cruz	11.954-7
Celio Pereira Ramos	19.415-8
Ciro Silva Machado	19.513-8
Fernando Frederico Justen Filho	19.488-3
Gilberto Lopes da Conceição	11.910-5
Jeferson da Costa Calomeni	12.013-8
Jesse Azevedo da Silva	14.281-8
Joao Carlos Barbosa	12.020-1
Joao Manoel Moreira Febrônio	11.644-1
Joel Mateus dos Santos	19.489-1
Jorge Luiz Correa	14.768-1
Jorge Luiz Cortacio	14.631-6
Jorge Luiz Gomes Pereira	14.778-8
Jose Abel da Costa Nascimento	12.045-6
José Augusto Antônio Carvalho	11.609-2
Jose Carlos Mattos Rodrigues	14.640-4
Jose Ferreira Cordeiro	19.414-0
Jucelino Carlos da Silva	19.412-3
Júlio Cesar de Carvalho Tavares	14.628-5
Leandro da Silva	17.281-2
Leandro de Almeida Ramos	19.477-8
Leandro Jose Nicolay Teixeira	19.508-1

Leandro Oliveira de Melo	14.351-1
Marcel Karl	19.161-2
Mauro Muniz Bitencourt	11.963-6
Max de Paiva Leite	19.413-1
Paulo Renato de Oliveira Furtado	14.295-6
Ricardo Araujo dos Santos	12.084-7
Rondinelli da Silva Torres	19.440-9
Tiago Gasparini Ramos	19.491-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2654099

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 06.06.2025

CONVERTO em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia
de vencimento, a pena de suspensão, por 60 (sessenta) dias, apli-
cada ao servidor **RAPHAEL DE AMORIM DAS VIRGENS GONÇAL-
VES**, id. Func. nº 4434612-3, publicada no D.O. nº 040 de 29 de
maio de 2025, nos termos do § 3º, Art. 296 do Regulamento do Es-
tatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Rio de Janeiro -
Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-150016/101934/2025.

Id: 2654100

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 15.05.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/058697/2025 - RECONHEÇO a dívida,
em favor do Espólio de JARJURA DECCACHE, referente ao paga-
mento de aluguéis, em razão da utilização pelo DETRAN-RJ, do imó-
vel localizado à Rua Poeta Brasil dos Reis, 45 - Praia do Anil, Con-
trato de Locação nº 018/2018, no valor total de R\$ 243.600,00 (du-
zentos e quarenta três mil e seiscentos reais), relativo ao período de
janeiro a dezembro de 2024, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do
Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 28.05.2025

PROCESSO Nº SEI-16/186/000543/2019 - RECONHEÇO a dívida, em
favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DOS DIREITOS DA PES-
SOA COM DEFICIÊNCIA - IBDD, referente à concessão de reajus-
tamento de preços do Contrato nº 86/2015, relativo aos períodos de
maio de 2016 até dezembro de 2018, no valor total de R\$ 302.413,28
(trezentos e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito cen-
tavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº
41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2654248

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 07.01.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/106623/2024 - APLICO penalidade de ad-
vertência à CLINICA MED E PSIC TRÂNSITO FERREIRA TORRES,
RJ32631, fundamentada no artigo 32, I e VI, da Portaria PRES-DE-
TRAN/RJ nº 6302/2022.

DE 04.06.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/102796/2024 - APLICO penalidade de ad-
vertência por escrito ao CFC GONCALVES LTDA - DH AB/659, fun-
damentada no art. 74, I c/c 74, § 1º da Resolução CONTRAN nº
789/2020.

PROCESSO Nº SEI-150016/187181/2024 - APLICO penalidade de
suspensão por 05 (cinco) dias ao CFC CORDEIRO LTDA - DH
AB/939, fundamentada no art. 74, II c/c 74, § 2º da Resolução CON-
TRAN nº 789/2020.

Id: 2654204

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/06/2025

PROCESSO Nº SEI-150018/000471/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA,
no valor de R\$ 15.998,56 (quinze mil novecentos e noventa e oito
reais e cinquenta e seis centavos), sendo credora a EFATÁ COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA., relativa a prestação de serviços no período
de julho a dezembro de 2024, conforme NF 1369 (97289110), do
Contrato IRM de nº 008/2024, fundamentada no Decreto Estadual nº
46.654/2019, Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto do Estado do
Rio de Janeiro nº 46.654 de 10 de maio de 2019.

Id: 2654144

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM Nº 50 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-
MISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEI-
RA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da
Resolução SEGOV nº 159 de 30 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de
abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do con-
trato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pú-
blica especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no
art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de
novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/003561/2024,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Co-
missão de Gestão e Fiscalização da contratação referente à partici-
pação de servidores na capacitação presencial: Curso de Planejamen-
to das Contratações Públicas. Elaboração de Estudo Técnico Prelimi-
nar, Pesquisa de preços, Matriz de Riscos, Termo de Referência e
Projeto Básico, contemplando toda fase preparatória Nova Lei de Li-
citações nº 14.133/21 e Instruções Normativas, firmado entre a SE-
CRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a ÁGUAS DO RIO 4 SPE
S.A
Gestora Titular: Marcella Andrade Vilar Saa, ID Funcional nº 5154935-
2; Gestor Suplente: Matheus Silva Lettré Chaves, ID Funcional nº
5154945-0 Fiscal Técnico: Rayana Rangel Peixoto Sena Rigaud, ID

Funcional nº 44295260; Luigi Antônio Jannuzzi, ID Funcional nº
2409064-6; Fiscal Suplente: Dilermando de Souza Brito, ID Funcional
nº 50344490-0

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados e previamente cienti-
ficados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo De-
creto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que re-
gulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do
Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art.3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de
gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o res-
pectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2025

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2654168

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM Nº 51 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-
MISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEI-
RA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da
Resolução SEGOV nº 159 de 30 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de
abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do con-
trato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pú-
blica especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no
art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de
novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/001827/2023,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Co-
missão de Gestão e Fiscalização da contratação referente à partici-
pação de servidores na capacitação presencial: Curso de Planejamen-
to das Contratações Públicas. Elaboracao de Estudo Técnico Prelimi-
nar, Pesquisa de preços, Matriz de Riscos, Termo de Referência e
Projeto Básico, contemplando toda fase preparatória Nova Lei de Li-
citações nº 14.133/21 e Instruções Normativas, firmado entre a SE-
CRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a ÁGUAS DO RIO 1 SPE
S.A
Gestora Titular: Marcella Andrade Vilar Saa, ID Funcional nº 5154935-
2; Gestor Suplente: Matheus Silva Lettré Chaves, ID Funcional nº
5154945-0 Fiscal Técnico: Vinicius Pina Duque, ID Funcional nº
2253286-2; Jacson Neo Rebouças, ID Funcional nº 593492-3; Fiscal
Suplente: David Ferreira dos Santos, ID Funcional nº 2160526-2

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados e previamente cienti-
ficados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo De-
creto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que re-
gulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do
Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art.3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de
gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o res-
pectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2025

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2654169

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/06/2025
PÁGINA 05 - 2 ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV Nº 02 DE 29 DE MAIO DE 2025

APROVA AS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A
ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROCEDI-
MENTOS OPERACIONAIS PADRÃO - POP, NO
ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO
ESTADO.

SEI-420001/002452/2025

Onde se lê:

(...) Art. 3º - Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) serão or-
ganizados em 06 (seis) Grupos principais:
I - POPs 100 : Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira;
II - POPs 200 : Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira;
III - POPs 300 : Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira;
IV - POPs 400 : Subsecretaria de Projetos Especiais;
V - POPs 500 : Gabinete do Secretário; e
VII - POPs 600 : Subsecretaria de Projetos Especiais.
(...)

Leia-se:

(...) Art. 3º - Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) serão or-
ganizados em 06 (seis) Grupos principais:
I - POPs 100 : Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecre-
taria de Gestão Administrativa e Financeira;
II - POPs 200 : Coordenadoria de Infraestrutura, Almoxarifado e Pa-
trimônio, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira;
III - POPs 300 : Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Sub-
secretaria de Gestão Administrativa e Financeira;
IV - POPs 400 : Operação Segurança Presente e Operação Lei Seca,
da Subsecretaria de Projetos Especiais;
V - POPs 500 : Núcleo de Inteligência, do Gabinete do Secretário; e
VI - POPs 600 : Coordenadoria de Capacitação Continuada, da Sub-
secretaria de Projetos Especiais
(...)

Id: 2654296

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 97 DE 10 DE JUNHO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº
46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do
Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o
parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de
março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo
art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos Processos nº SEI-120001/001573/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.3.90.39.78	Serviços de Esterilização de Material Hospitalar	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com pagamento de serviços de esterilização de material hospitalar.
3.3.91.39.78	Serviços de Esterilização de Material Hospitalar	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com pagamento de serviços de esterilização de material hospitalar.
3.1.90.91.12	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado Caráter Único - Ativo Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais, com pagamento de despesas transcorridas de decisões judiciais transitadas em julgado caráter único - ativo civil.
3.1.90.91.13	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado Caráter Único - Ativo Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais, com pagamento de despesas transcorridas de decisões judiciais transitadas em julgado caráter único - ativo militar.
3.1.90.91.14	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado Caráter Único - Inativo Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais, com pagamento de despesas transcorridas de decisões judiciais transitadas em julgado caráter único - inativo civil.
3.1.90.91.15	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais, com pagamento de despesas transcorridas decisões judiciais transitadas em julgado caráter único - inativo militar.
3.1.90.91.19	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado Caráter Único - Pensionista Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais, com pagamento de despesas transcorridas decisões judiciais transitadas em julgado caráter único -pensionista civil.
4.4.90.51.12	Abrigo Desmontável para Hospital de Campanha	Registra o valor das despesas de capital, de investimentos, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Obras e Instalações, com pagamento de aquisição de abrigo desmontável para hospital de campanha.
4.4.96.51.12	Abrigo Desmontável para Hospital de Campanha - conforme Art. 25 LC141/2012	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, decorrente de Despesas Orçamentárias com Obras e Instalações, com pagamento de aquisição de abrigo desmontável para hospital de campanha.
4.4.90.51.13	Unidade Modular Habitacional e/ou Funcional, com Portabilidade	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Obras e Instalações, com pagamento de instalação de unidade modular habitacional e/ou funcional, com portabilidade.
4.4.96.51.13	Unidade Mod. Habitac e/ou Funcional, c/ Portabilidade, art. 25 LC nº 141/2012	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, decorrente de Despesas Orçamentárias com Obras e Instalações, com pagamento de instalação de unidade modular habitacional e/ou funcional, com portabilidade.

Art. 2º - Incluir na Tabela V - por Fonte de Recursos, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recurso:

Código	Título Oficial	Descrição
1.760.132	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas - Tesouro	Controle dos recursos devidos ao Tesouro Estadual de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.

Art. 3º - Alterar na Tabela V - por Fonte de Recursos, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recurso:

Código	Título Oficial	Descrição
1.760.232	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas - Diretamente Arrecadados	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, diretamente arrecadados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, observado o disposto em legislações específicas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2654095

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPAQTC Nº 47 DE 10 DE JUNHO DE 2025

ALTERAR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025.
O SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 6º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2025, celebrado com a empresa THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, conforme processo SEI-040227/000109/2023, de acordo com os quadros a seguir:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO anterior			
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO
RAFAELLE DE ABREU ORLANDO ID FUNCIONAL Nº 5028984-5	RAFAEL DA COSTA BEZERRA ID FUNCIONAL Nº: 5077255-4	CAMILLA IVO DE FREITAS MANSO FOUREAUX ID FUNCIONAL Nº 5118212-2	REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS ID FUNCIONAL Nº 5142895-4
GESTOR SUPLENTE	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	FISCAL REQUISITANTE SUPLENTE	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA ID FUNCIONAL Nº 4398767-2	FÁBIO CARVALHO BRABO ID FUNCIONAL Nº 4318081 -7	ANTONIO ANSELMO DE AZEVEDO JUNIOR ID FUNCIONAL Nº 5153854-7	LUCIANA SOARES MACIEL ID FUNCIONAL Nº 874847-0

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - atualizada			
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO
RAFAELLE DE ABREU ORLANDO IDFUNCIONAL Nº 5028984-5	RAFAEL DA COSTA BEZERRA IDFUNCIONAL Nº: 5077255-4	RODRIGO GUIMARÃES MOREIRA IDFUNCIONAL Nº 5162659-4	REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS IDFUNCIONAL Nº 5142895-4
GESTOR SUPLENTE	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	FISCAL REQUISITANTE SUPLENTE	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA IDFUNCIONAL Nº 4398767-2	FÁBIO CARVALHO BRABO IDFUNCIONAL Nº 4318081 -7	FRANKLIN DA SILVA FRANCISCOIDFUNCIONAL Nº 543423-8	LUCIANA SOARES MACIEL IDFUNCIONAL Nº 874847-0

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 694 DE 10 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos do inciso VI do art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, considerando o Documento de Formalização da Demanda (SEI 99272340), presente no processo administrativo nº SEI-040010/000083/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GIOVANA CARDEAL DOS SANTOS, portadora da ID. Funcional nº 5102279-6, na qualidade de integrante requisitante, o servidor JOSE ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da ID. Funcional 5006015-5, como integrante técnico e a servidora MICHAELA ONOFRE DE LIMA, portadora da ID. Funcional nº 5138929-0, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025

FÁBIO MARÇAL DA SILVEIRASuperintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2653953

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPAQTC Nº 48 DE 10 DE JUNHO DE 2025

ALTERAR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025.
O SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 6º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 011/2025, celebrado com a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, conforme processo SEI-040227/000109/2023, de acordo com os quadros a seguir:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO anterior			
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO
RAFAELLE DE ABREU ORLANDO ID FUNCIONAL Nº 5028984-5	RAFAEL DA COSTA BEZERRA ID FUNCIONAL Nº: 5077255-4	CAMILLA IVO DE FREITAS MANSO FOUREAUX ID FUNCIONAL Nº 5118212-2	REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS ID FUNCIONAL Nº 5142895-4
GESTOR SUPLENTE	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	FISCAL REQUISITANTE SUPLENTE	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA ID FUNCIONAL Nº 4398767-2	FÁBIO CARVALHO BRABO ID FUNCIONAL Nº 4318081 -7	ANTONIO ANSELMO DE AZEVEDO JUNIOR ID FUNCIONAL Nº 5153854-7	LUCIANA SOARES MACIEL ID FUNCIONAL Nº 874847-0

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - atualizada			
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO
RAFAELLE DE ABREU ORLANDO IDFUNCIONAL Nº 5028984-5	RAFAEL DA COSTA BEZERRA IDFUNCIONAL Nº: 5077255-4	RODRIGO GUIMARÃES MOREIRA IDFUNCIONAL Nº 5162659-4	REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS ID FUNCIONAL Nº 5142895-4
GESTOR SUPLENTE	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	FISCAL REQUISITANTE SUPLENTE	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA ID FUNCIONAL Nº 4398767-2	FÁBIO CARVALHO BRABO ID FUNCIONAL Nº 4318081 -7	FRANKLIN DA SILVA FRANCISCOID FUNCIONAL Nº 543423-8	LUCIANA SOARES MACIEL ID FUNCIONAL Nº 874847-0



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 às 06:02:38 -0300.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - Integrante demandante: identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da